

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)**

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

TEGO – 2023

DATA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
15/03/2023	Início das inscrições	www.febrasgo.org.br
14/04/2023	Fim das inscrições	www.febrasgo.org.br
12/05/2023	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências	www.febrasgo.org.br
12/05/2023	Início do pré teste sistema EDUCAT de provas	www.febrasgo.org.br
12/05/2023 a 19/05/2023	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências	www.febrasgo.org.br
16/06/2023	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições	www.febrasgo.org.br
26/07/2023	Data limite pre teste sistema EDUCAT de provas	www.febrasgo.org
30/07/2023	Prova da 1ª fase – teórica online	Plataforma online de provas
30/07/2023	Divulgação do espelho de correção 1º fase	www.febrasgo.org.br
01/08/2023	Data Limite envio de recursos contra espelho de provas	recursostego@febrasgo.org.br
29/08/2023	Divulgação da lista de convocados para 2ª fase	www.febrasgo.org.br
29/10/2023	Prova da 2ª fase – prova teórico-prática presencial	Presencial/São Paulo
29/10/2023	Divulgação do espelho de correção 2ª fase	www.febrasgo.org.br
31/10/2023	Data Limite envio de recursos contra espelho de provas	recursostego@febrasgo.org.br
01/12/2023	Divulgação lista de aprovados TEGO 2023	www.febrasgo.org.br
05/12/2023	Divulgação dos boletins individuais	www.febrasgo.org.br
15/01/2024	Data inicial de liberação da declaração de aprovação	www.febrasgo.org.br

OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO LHE CABERÁ QUALQUER RECLAMAÇÃO OU RECURSOS POSTERIORES.

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TEGO 2023

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas de **15 de março de 2023 a 14 de abril de 2023**, até as 18h00 (horário de Brasília) com inscrição paga na rede bancária, as inscrições para o Exame de suficiência para o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO.
- 1.2. O exame de suficiência Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas ao convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialidades ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº002/2020)

2. DISPOSIÇÕES

- 2.1. A aprovação no Exame de Suficiência do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, é requisito necessário para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pela FEBRASGO/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs2.148/2016 e 2.221/2018.
- 2.2. Este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, constará de análise do cumprimento das etapas para inscrição deste Edital de prova teórica e prova teórico-prática.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A solicitação de inscrição será realizada pela *Internet*, **das 9 (nove) horas do dia 15 de março de 2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 14 de abril de 2023 (horário de Brasília) com inscrição paga na rede bancária**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br** para informações.
- 3.3. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente, ou será possibilitado o pagamento via cartão de crédito ou débito.

- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de abril de 2023**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **via cartão de crédito, boleto eletrônico e pix** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 4.007,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 2.140,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 2.140,00
401	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE	R\$ 3.268,00
501	TAXA PARA SÓCIO AMB – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE *	R\$ 1.740,00
601	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE *	R\$ 1.740,00

* SÓCIO QUITO COM A ANUIDADE 2023

- 3.5. **Não será aceito**, como pagamento da taxa de inscrição, outra forma diferente da prevista no item 3.4 deste Edital.
- 3.6. Uma segunda via ficará disponível para impressão durante o período de inscrição, determinado no item 3.2 deste Edital.
- 3.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 3.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 3.9. A **EDUCAT** enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, o comprovante de pagamento bancário deverá ser enviado para a **FEBRASGO** na fase de resolução de pendências (descrita no item 7).
- 3.10. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.
- 3.11. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o

valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências (conforme determinado no item 7 deste edital).

- 3.12. Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preencher a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.14. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** de toda documentação
- 3.15. A **FEBRASGO** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 3.16. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, e-mail e/ou extemporâneas.
- 3.17. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a **FEBRASGO** pelo e-mail: candidatostego@febrasgo.org.br.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São Pré-requisitos para inscrição:

- 4.1.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
 - 4.1.2. Comprovar, no mínimo, dois (2) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica até o ano de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
 - 4.1.3. Comprovar três (3) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
 - 4.1.4. Comprovar atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia por, no mínimo, 6 (seis) anos, o que corresponde ao exercício de atividades em Obstetrícia e Ginecologia por período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016.
- 4.2 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Preenchimento da solicitação de inscrição, pelo sistema do cadastro online, informando o nome completo, endereço residencial, endereço comercial, endereço de e-mail, telefone para contato, dados de formação acadêmica e residência médica, encaminhada à Diretoria Científica da FEBRASGO.
- 5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar **TODOS** os seguintes documentos digitalizados, frente e verso, por "UPLOAD" no momento da inscrição, pelo portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br).

- 5.2.1. Digitalização do documento de identidade do CRM definitivo e válido;
- 5.2.2. Certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo CRM no ano e mês da inscrição;
- 5.2.3. Digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO**, para candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO**;
- 5.2.4. Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria, fornecida pela plataforma eletrônica responsável pela respectiva transação quando efetuada on-line, em área específica disponibilizada no site da FEBRASGO ou comprovante de transferência bancária nominal à FEBRASGO.
- 5.2.5. Digitalização do original de documentos confirmatórios dos pré-requisitos:
 - 5.2.5.1. Certificado de conclusão da residência médica (com carimbo da COREME) e/ou declaração de conclusão devidamente assinada e carimbada pelo Coordenador da COREME (com carimbo) de, no mínimo 2 (dois) anos (pré-requisito 3.17.2) ou 3 (três) anos (pré-requisito 3.17.3) completos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC);
 - 5.2.5.2. A comprovação de, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício de atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia, em território nacional, **até o prazo de inscrição determinado no item 3.2**, (pré-requisito 3.17.4) deverá ser realizada mediante a apresentação de documentos, que podem incluir:
 - a) Exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia em empresa ou instituição privada: digitalização da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
 - b) Exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia em empresa ou instituição pública: Digitalização de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar no documento seu nome, matrícula e assinatura, e informar o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
 - c) Exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia como prestador autônomo: digitalização do contrato de prestação de serviços que informe o período de atividade (início e fim, se for o caso) ou documento que comprove as atividades profissionais realizadas na especialidade de Obstetrícia e Ginecologia;
 - d) Exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia em consultório próprio: digitalização de documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da especialidade pelo tempo exigido neste Edital, tais como: alvará do consultório, declarações de planos de saúde que demonstrem o credenciamento do candidato na área de Obstetrícia e Ginecologia (com início e fim, se for o caso), contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação e validação do conjunto de documentos fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEGO;
 - e) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional da Obstetrícia e Ginecologia.

- 5.2.6. Digitalização de foto colorida, nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, para conferência da identificação no dia do exame;
- 5.3 Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.
- 5.4 A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.
- 5.5 A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Comissão Nacional do TEGO.
- 5.6 A inscrição considerada insubsistente implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada.

6. **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá, no ato da inscrição, informar ter deficiência, informar e especificar o tipo de deficiência e informar quais condições especiais necessita para a realização da prova
- 6.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, no ambiente da inscrição, identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 6.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.

7. **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES**

- 7.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 7.2 A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.
- 7.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.4 Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.
- 7.5 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.

8. **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 8.1 A decisão a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, até dia 12 de maio de 2023.
- 8.2 Se indeferido, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

- 8.3 Os candidatos com pendência terão prazo até **19 de maio de 2023** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO** www.febrasgo.org.br.
- 8.4 Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, até dia **16 de junho de 2023**.
- 8.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 8.6 Os eventuais erros que forem detectados no Comprovante Definitivo de Inscrição deverão ser comunicados à **FEBRASGO**, pelo e-mail candidatostego@febrasgo.org.br, antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 8.7 Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo máximo de análise, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a **FEBRASGO** pelo e-mail candidatostego@febrasgo.org.br.

9. DAS PROVAS

- 9.1 O exame será realizado em duas fases: a 1ª fase com **provas teóricas** e a 2ª fase com **provas teórico práticas**.
- 9.2 A 1ª fase é composta por duas provas com questões de múltipla escolha: uma com 60 questões de Ginecologia e outra com 60 questões de Obstetrícia, com intervalo entre a aplicação das duas provas, de, no mínimo, 30 minutos.
- 9.3 A 2ª fase é composta por uma **prova teórico-prática**, que apresentará situações clínicas e/ou cirúrgicas em Ginecologia e Obstetrícia.
- 9.4 As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo I), composto por temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos II), e observando-se a matriz de competências da especialidade, divulgadas pela **FEBRASGO** no endereço eletrônico <https://www.febrasgo.org.br/pt/matriz-de-competencias>.

10 EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA ON-LINE

- 10.1 Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de **computador (desktop ou notebook)** que atendam aos seguintes requisitos.
- 10.1.1 Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior;
- 10.1.2 MacOs Catalina 10.15.5 ou superior;
- ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema não serão permitidos
- 10.1.3 Processador Core i3 ou superior;
- 10.1.4 Memória RAM 4GB ou superior;
- 10.1.5 Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
- 10.1.6 Microfone;
- 10.1.7 Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado a rede elétrica;
- 10.1.8 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

- 10.1.9 Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;
- 10.1.10 Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), com acesso tanto para download quanto para upload; preferencialmente cabeado;
- 10.1.11 Não será permitida a execução da prova em equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros;
- 10.1.12 Não será permitido realizar a prova em computador localizado fora do território nacional;
- 10.1.13 Não será permitida a conexão a mais de um monitor ou projetor;
- 10.1.14 Não será permitido, durante a realização da prova, que o candidato tenha, no ambiente de realização da prova, ainda que desligados: relógio de qualquer tipo, dispositivos eletrônicos de qualquer tipo, telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 10.2 A realização do pré-teste pelo candidato é obrigatória, serão realizadas no período de 12 de maio de 2023 a 26 de julho de 2023 para verificação da adequação do equipamento a ser utilizado para a execução da prova, atendendo aos seguintes procedimentos:
 - 10.2.1 Instalar o programa do sistema de provas com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.
 - 10.2.2 Participar do pré-teste obrigatório, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas.
 - 10.2.3 Validar, antes do dia da prova, as suas credenciais de acesso no programa instalado.
 - 10.2.4 Desinstalar o programa do computador após a realização da prova.
- 10.3 A não realização do pré-teste pelo candidato poderá inviabilizar a sua participação no dia da prova, por problemas operacionais técnicos.
- 10.4 O login de acesso à prova é **individual e intransferível**, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 10.5 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos, o que levará à eliminação dos candidatos no exame.
- 10.6 A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
 - 10.6.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
 - 10.6.2 Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 10.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do programa do sistema de provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 10.8 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser o mesmo a ser utilizado na execução das provas.

- 10.9 O candidato autoriza, ainda, a **FEBRASGO** a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 10.10 Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos nos sistemas utilizados no pré-teste e na execução das provas.

11 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1 As provas teóricas da 1ª fase serão aplicadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança na avaliação dos candidatos.
- 11.1.1 A 1ª fase terá a duração mínima de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de **30 de julho de 2023**, sendo a prova teórica de Ginecologia das 8h00 às 10h00 e a prova teórica de Obstetrícia das 10h30 às 12h30min, no horário oficial de Brasília/DF.
- 11.1.2 Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, aos candidatos, prazo adicional, mediante aprovação da Comissão Nacional do TEGO, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
- 11.1.3 Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, pelo período mínimo de 80% do tempo de duração total de cada prova (período de sigilo), será eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo.
- 11.1.4 Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados, a qualquer momento, por membros da Comissão Nacional do TEGO e ser solicitado, a qualquer tempo, a rotação de câmera por 360°.
- 11.1.5 Não será permitida a realização das provas teóricas pelos candidatos dispensados da 1ª fase do TEGO, conforme regras do TPI, devendo realizar apenas a prova teórico-prática da 2ª fase.
- 11.2 A prova teórico-prática da 2ª fase será aplicada de forma presencial e o turno de prova de cada candidato será informado na lista dos convocados para a 2ª fase.
- 11.2.1 A prova teórico-prática da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos por candidato na data provável de **29 de outubro de 2023**, com início às 9h, para o primeiro turno, e, posteriormente, em turnos escalonados, tendo como base o horário de Brasília/DF;
- 11.2.2 A prova visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação e atitudes do candidato, podendo haver suporte de meios eletrônicos, pela apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado;
- 11.2.3 Cada candidato terá um formulário de checagem preenchido por um avaliador para cada situação clínica e/ou cirúrgica, em que a adequação e completude das respostas e da execução das tarefas, demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas;
- 11.2.4 Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador;

- 11.2.5 Em alguns casos poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.
- 11.2.6 Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova teórico-prática em virtude de afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.
- 11.3 A **FEBRASGO** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar os informes publicados no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 11.4 Durante a realização da prova on-line a **FEBRASGO** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a **FEBRASGO** isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.
- 11.5 A **FEBRASGO** não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 11.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital.
- 11.7 O caderno de questões e o gabarito preliminar das provas estarão disponíveis após às 18h, no dia da prova, no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 11.8 Para cada questão de múltipla escolha há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta, baseada na literatura sugerida.
- 11.9 O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível após análise de recursos, no dia 27 de agosto 2022, no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 12.1 Durante o período de execução das provas aplicadas por meio eletrônico, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:
- 12.1.1 Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 12.1.2 Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 12.1.3 Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.

- 12.1.4 Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
- 12.1.5 Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.
- 12.1.6 Certificar-se de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.
- 12.1.7 Conectar-se no programa do sistema de provas a partir de 1 hora até 10 minutos antes do horário de início da prova (horário de Brasília-DF), aguardando que seja autorizado o início da prova.
- 12.1.8 O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, o candidato será eliminado do exame.
- 12.1.9 Manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.
- 12.1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.
- 12.1.11 Estar munido de **documento de identificação para conferência, em boas condições, com foto recente, original e válido**, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional do TEGO, para verificação.
- 12.1.12 Assegurar boa conexão com a internet durante a prova. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do **exame**.
- 12.1.12.1 Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 12.1.12.2 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 12.1.13 Não deixar o campo de visão da câmera de seu computador sem a autorização prévia do fiscal.
- 12.1.14 O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.
- 12.1.15 Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.

- 12.1.16 Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 12.1.17 Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame.
- 12.1.18 Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.
- 12.1.19 Atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.
- 12.1.20 Atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.
- 12.1.21 Responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 12.1.22 Não prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 12.1.23 Consumir alimentos ou bebidas utilizando apenas recipientes de armazenamento fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 12.1.24 Não fumar e não utilizar qualquer droga lícita ou ilícita durante o exame.
- 12.1.25 Não realizar a prova em locais públicos, dentro de veículos ou locais escuros que dificultem a visualização do rosto do candidato.
- 12.1.26 Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.
- 12.1.27 Manter-se conectado ao sistema de provas durante o intervalo previsto entre a execução das provas da 1ª fase, retornando com 5 minutos de antecedência do início, mantendo o sistema de provas conectado com a câmera, microfone e áudio em funcionamento.
- 12.1.28 Responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 12.1.29 É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.
- 12.2 Durante o período de execução da prova teórico-prática, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:
 - 12.2.1 Apresentar-se no local de prova determinado para o candidato antes do fechamento dos portões, no horário estabelecido para o seu turno, no horário de Brasília;
 - 12.2.2 Apresentar documento de identificação válido, original e com foto para identificação;

- 12.2.3 Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;
 - 12.2.4 Disponibilizar-se a permanecer no local da prova durante o dia todo, pois o tempo de espera é variável, antes e após a realização da prova teórico-prática;
 - 12.2.5 Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização da sua prova teórico-prática, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado a prova. Terminada a sua prova, cada candidato deverá aguardar novamente em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova, antes de serem liberados;
 - 12.2.6 Não se ausentar da sala sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
 - 12.2.7 Não utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;
 - 12.2.8 Permitir que o material pertencente ao candidato seja recolhido e mantido sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;
 - 12.2.9 Consumir apenas água, bebidas e alimentos disponibilizados durante os períodos de esperas e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;
 - 12.2.10 Não utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua procedência;
 - 12.2.11 Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova teórico-prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 12.3 Candidatos que necessitarem fazer uso ou portar **dispositivo eletrônico para a saúde** pessoal (bombas de insulina e similares) devem informar o fiscal no momento de execução das provas.
- 12.4 Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 12.4.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **FEBRASGO** isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
 - 12.4.2 O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **FEBRASGO** por um período de 5 (cinco) anos.
 - 12.4.3 As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **FEBRASGO** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será eliminado do exame.

13 DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

- 13.2 Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
- 13.2.1 Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas neste Edital, no item 11 e subitens;
 - 13.2.2 Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 13.2.3 Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
 - 13.2.4 Ausentar-se da sala ou do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;
 - 13.2.5 Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;
 - 13.2.6 Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;
 - 13.2.7 Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional do TEGO, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;
 - 13.2.8 Descumprir o período de sigilo determinado neste edital;
 - 13.2.9 Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
 - 13.2.10 Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, de quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;
 - 13.2.11 Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;
 - 13.2.12 Utilizar, ou tentar utilizar, meio ilícito ou fraudulento, em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 13.2.13 Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
 - 13.2.14 Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;
 - 13.2.15 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 13.2.16 Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.
- 13.3 Caso ocorra qualquer situação prevista no item 13, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela **FEBRASGO**, que será enviada à Comissão Nacional do TEGO para análise e providências cabíveis. A ocorrência deve conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

14 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 14.1 A pontuação da prova de 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões das provas.
- 14.1.1 Cada questão de múltipla escolha corresponde a 1 (um) ponto;
- 14.1.2 A **nota das provas da 1ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida em cada prova teórica, de Ginecologia e de Obstetrícia, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais;
- 14.1.3 Será convocado para a 2ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 na prova teórica de Ginecologia **E** obtiver nota igual ou superior a 6,00 na prova teórica de Obstetrícia;
- 14.1.4 A nota final da 1ª fase será a média aritmética das notas das provas teóricas de Ginecologia e de Obstetrícia;
- 14.2 A pontuação da prova de 2ª fase será a soma das pontuações obtidas de acordo com as respostas apresentadas nas tarefas.
- 14.2.1 Cada caso/situação clínica e/ou cirúrgica corresponde a 10 (dez) pontos;
- 14.2.2 A **nota da prova da 2ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais;
- 14.2.3 As tarefas das situações clínicas e/ou cirúrgicas poderão receber pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância, e será analisada a adequação e completude das respostas, do reconhecimento de habilidades práticas e de comunicação, apresentadas pelo candidato, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.
- 14.3 A **nota final** será composta pela média aritmética da nota final da 1ª fase e da nota de 2ª fase.
- 14.4 Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO o candidato que for **convocado para 2ª fase E** demonstrar **desempenho correto** na prova de 2ª fase em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova na área de Ginecologia **E** em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova na área de Obstetrícia, **E nota final** igual ou superior a **6,50**, conforme recomendação da **AMB**.
- 14.5 As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 14.6 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

15 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 15.1 A relação dos convocados para a 2ª fase, no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO - 2023 será divulgada pela **FEBRASGO** no dia **29 de agosto de 2023**, pelo portal **www.febrasgo.org.br**.
- 15.2 A divulgação do espelho de correção da **prova teórica** estará disponível por via eletrônica, no portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br** - no dia **30 de julho de 2023**.
- 15.3 A divulgação do espelho de correção da **prova teórico-prática** estará disponível por via eletrônica, no portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br** - no dia **29 de outubro de 2023**.
- 15.4 A relação dos aprovados no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO - 2022 será divulgada pela **FEBRASGO** no dia **01 de dezembro de 2023**, pelo portal **www.febrasgo.org.br**.
- 15.5 A divulgação da nota individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br** - no dia **05 de dezembro de 2023**.

- 15.6 As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **FEBRASGO**, a partir do dia **15 de janeiro de 2024**, constando o número do **TEGO** correspondente.
- 15.7 Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – **TEGO - 2023**, concedido pela **AMB**, deverão enviar *e-mail* para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CRM, CPF, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **07 de março de 2024**. Os dados pessoais, CRM, CPF, data de nascimento, endereço e telefone, serão compartilhados com a AMB para emissão do título.
- 15.8 Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO 2023- de acordo aos valores descritos abaixo:
- Associado AMB – R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
 - Não associado AMB – R\$ 1.275,00 (Hum Mil duzentos e setenta e cinco reais)
- O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento do boleto.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, **que deverão** ser enviados para o e-mail recursostego@febrasgo.org.br nas seguintes situações:
- 16.1.1 Contra indeferimento de inscrição (item 4.1 do presente edital), até **18 de junho de 2023**;
- 16.1.2 Contra questões e gabarito preliminar das provas de 1ª fase, até 23h59min de **01 de agosto de 2023**;
- 16.1.3 Contra questões e gabarito preliminar da prova de 2ª fase, até 23h59min de **31 de outubro de 2023**;
- 16.1.4 Contra a nota individual, com base no Boletim de Desempenho do candidato, até 23h59min de **07 de dezembro 2023**.
- 16.2 No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à **FEBRASGO** (recursostego@febrasgo.org.br) a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 16.3 Nos recursos referentes aos itens 16.1.2 e 16.1.3, estes devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente, fundamentado nas razões recursais do candidato, com indicação expressa da bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, informando a página da referida obra em que se localiza a fundamentação utilizada no recurso.
- 16.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 16.5 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.
- 16.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso conforme apontado no item 16.1. deste edital.
- 16.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 16.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar,

independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

- 16.9 Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 16.10 Não haverá reconsideração de recursos.

17 DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TPI PARA O EXAME DO TEGO

- 17.1 Terá direito à **dispensa** das provas de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do TEGO, o candidato que se aplicar às 3 (três) versões do Teste de Progresso individual (TPI) (como R1, como R2 e como R3) **E** apresentar **desempenho diferenciado** de acordo com os critérios estabelecidos no edital específico do Teste de Progresso Individual (TPI) e no item 17.1.1 deste edital. Neste caso o candidato será submetido apenas à prova teórico-prática do TEGO no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica.
- 17.1.1 **Desempenho Diferenciado.** O desempenho de um candidato será considerado diferenciado quando for igual ou superior ao percentil 60 ($\geq p60$) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos duas versões do TPI, incluindo obrigatoriamente a versão em que estiver matriculado na categoria R3 **E** nesta última versão, como R3, responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Obstetrícia.
- 17.2 Terá direito a **bonificação** nas provas de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do TEGO, o candidato que se aplica às 3 (três) versões do Teste de Progresso Individual (TPI) (como R1, como R2, e como R3) **E** apresentar **desempenho intermediário** de acordo com os critérios estabelecidos no edital específico do Teste de Progresso Individual (TPI) e no item 17.2.1 deste edital. Neste caso a bonificação será de 10% para as questões de ginecologia e 10% para as questões de obstetrícia, no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica. O candidato bonificado, se aprovado na prova de 1ª fase do TEGO, deverá executar a prova de 2ª fase do TEGO.
- 17.2.1 **Desempenho Intermediário.** O desempenho de um candidato será considerado intermediário quando estiver abaixo dos critérios estabelecidos para o desempenho diferenciado e igual ou superior ao percentil 30 ($\geq p30$) em relação aos candidatos de sua categoria em TODAS as versões do TPI **E** responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Obstetrícia quando estiver matriculado na categoria R3.
- 17.3 O candidato com aproveitamento da nota do TPI, deverá no ato da inscrição, selecionar a categoria correta, de acordo com o item no item 3.4 deste edital.
- 17.3.1 Para os candidatos que tiverem dispensa para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, a nota da prova do TPI-GO na categoria R3 será aproveitada como nota da prova da 1ª fase do Exame do TEGO.
- 17.3.2 O aproveitamento da nota da prova do TPI-GO na categoria R3 e, quando pertinente, a dispensa do candidato para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, somente poderá ocorrer no exame subsequente àquele em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3, não sendo permitido estender o aproveitamento e a dispensa dispostos no item 16.1 para os anos seguintes.
- 17.3.3 O candidato que tenha recebido dispensa ou bonificação na 1ª fase (teórica) do exame do TEGO de acordo com os itens 17.1. e 17.2. e que não for aprovado na prova de 2ª fase (teórico prática) no Exame do TEGO, não poderá mais se beneficiar da dispensa, aproveitamento ou bonificação para os anos subsequentes no Exame do TEGO.

- 17.3.4 Para o candidato dispensado da prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, haverá desconto na inscrição para o exame, correspondente ao valor total pago nas inscrições do TPI-GO.
- 17.3.5 Não haverá desconto no valor da inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO para os candidatos que não foram dispensados da 1ª fase (teórica) de acordo com os critérios estabelecidos ou cuja inscrição no TEGO ocorrer em prazo igual ou superior a dois anos em relação ano em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3.
- 17.3.6 Para os candidatos que obtiverem bonificação não haverá desconto na taxa de inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia- TEGO.
- 17.3.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de dispensa e aproveitamento de nota **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, complementar o pagamento da taxa de inscrição conforme a sua categoria correspondente, até a data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições, conforme procedimentos descritos neste Edital.

18 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 18.1 Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.

justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da FEBRASGO; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da FEBRASGO.
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do título de especialista em ginecologia e obstetrícia aos candidatos aprovados.

- 18.2 Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: EDUCAT, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 18.3 Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

- 18.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 18.4. O candidato fica desde já ciente de que as listas dos aprovados serão divulgadas publicamente, contendo o nome completo e/ou número de inscrição. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pelo portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br.
- 18.5. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 18.6. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista – **TEGO** em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de *e-mail* enviados pela **FEBRASGO**. **Consultar sua caixa de spam.**
- 19.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 19.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 19.4 Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do **TEGO** divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** www.febrasgo.org.br.
- 19.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional do TEGO e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

20. DOS ANEXOS

Anexo I: Conteúdo programático.

Anexo II: Bibliografia sugerida.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Programação em Obstetrícia:

1. Embriologia e desenvolvimento fetal
2. Modificações fisiológicas da gestação
3. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
4. Abortamento

5. Gestação ectópica
 6. Doença trofoblástica gestacional
 7. Assistência pré-natal normal e alto risco
 8. Assistência ao parto
 9. Hemorragia pós-parto
 10. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
 11. Avaliação da vitalidade fetal
 12. Indução e condução ao parto
 13. Assistência ao puerpério
 14. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
 15. Distocias e apresentações anômalas
 16. Prematuridade
 17. Gestação prolongada
 18. Gemelidade
 19. Aloimunização
 20. Rotura prematura das membranas
 21. Hemorragias da segunda metade da gestação
 22. Síndromes hipertensivas na gestação
 23. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino
 24. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
 25. Óbito fetal
 26. Diabetes na gestação
 27. Infecções congênitas
 28. Interrupção legal da gestação
 29. Infecção do trato urinário
 30. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
 31. Terapêutica medicamentosa na gestação
 32. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
 33. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
 34. Câncer e gestação
- 2. Programação em Ginecologia:**
1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
 2. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
 3. Esteroidogenese
 4. Semiologia ginecológica
 5. Desenvolvimento puberal normal e anormal

6. Malformações genitais
7. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
8. Amenorréias
9. Sangramento genital
10. Sangramento uterino anormal
11. Hiperandrogenismo
12. Vulvovaginites
13. Infecções sexualmente transmissíveis
14. Doença inflamatória pélvica
15. Dor pélvica crônica
16. Incontinência urinária
17. Miomatose uterina
18. Endometriose
19. Dismenorréia e Síndrome Pré-Menstrual
20. Climatério
21. Doenças Benignas da Mama
22. Infertilidade conjugal
23. Sexualidade
24. Doenças malignas da mama
25. Mutações genéticas e câncer
26. Prevenção de câncer ginecológico
27. Lesões precursoras de vulva e vagina
28. Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV
29. Câncer de colo uterino
30. Câncer de endométrio
31. Câncer de ovário
32. Câncer de vulva / vagina
33. Tumores na infância
34. Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos
35. Cirurgia Ginecológica
36. Complicações pós-operatórias
37. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
38. Endoscopia ginecológica
39. Uroginecologia

3. Temas em Ginecologia e Obstetrícia:

1. Bioética e Ética Profissional
2. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
3. Controle de Infecção Hospitalar
4. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
5. Sexologia
6. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
7. Responsabilidade Médica
8. Qualidade e segurança às pacientes

ANEXO II BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CREMESP. Ética em ginecologia e obstetrícia. 5ª edição / Organização de Krikor Boyaciyan. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2018.
2. Cunningham F et al. Williams Obstetrics. 26ª ed. McGraw Hill. 2022.
3. Escobar MF et al. FIGO recommendations on the management of postpartum hemorrhage 2022. Int J Gynaecol Obstet. 2022.
4. Febrasgo. Protocolos Assistenciais. 2021. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
5. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019, e edição revisada de 2021.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019, e edição revisada de 2021.
7. Hoffman BL, Schorge JO, Bradshaw KD, Halvorson LM. Williams Gynecology. Mc Grew-Hil Education. 4th Edition. 2020. ISBN 978-1-26-045686-8.
8. Marinho RM, Chehin MB, Rosa-e-Silva ACJS. Preservação de fertilidade em mulheres com câncer. In: Caetano JPJ; Marinho RM; Petracco A; Lopez JRC; Ferriani RA. (Org.). Medicina Reprodutiva SBRH. 1ed.São Paulo: Segmento Farma, 2019.
9. *Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalhães J, Passos E, Oppermann MLR, Wender MCO. Organizadores. Rotinas em Obstetrícia 8ªed Porto Alegre. Artmed 2023
10. Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2022.
11. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica. Brasília: 2018.
12. Passos E, Martins-Costa S, Magalhães J, Ramos JGL, Oppermann MLR, Wender MCO. Organizadores. Rotinas em Ginecologia 8ªed Porto Alegre Artmed 2023
13. Speroff's clinical gynecologic endocrinology and infertility. Hugh S Taylor; Marc A Fritz; Lubna Pal; Emre Seli. Ed. Philadelphia, PA : Wolters Kluwer, [2020]. 9th Edition. ISBN: 9781451189766 1451189761. Teede HJ, Misso ML, Costello MF, Dokras A, Laven J, et al. Recommendations from the international evidence-based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome. Hum Reprod. 2018;33(9):1602-1618.
14. Urbanetz AA. Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo para o médico residente. Editora Manole. Barueri. 2021.
15. Urbanetz AA. Urgências em Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo. Editora Manole. Barueri. 2019.
16. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
17. World Health Organization. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World. HealthOrganization;2018.
18. World Health Organization. WHO recommendations on antenatal care for a positive pregnancy experience. Geneva: World. Health Organization; 2016.
19. World Health Organization. Medical Eligibility Criteria for Contraceptive Use. 5th edition. Geneva: World Health Organization; 2015.
20. World Health Organization. Global Guidelines for the prevention of surgical site infection. 2018.

21. Workowski KA, Bachmann LH, Chan PA, Johnston CM, Muzny CA, Park I, Reno H, Zenilman JM, Bolan GA. Sexually Transmitted Infections Treatment Guidelines, 2021. MMWR Recomm Rep. 2021 Jul 23;70(4):1-187.
22. Zugaib M. Obstetrícia. 4ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2019.
23. Brasil. Ministério da Saúde (disponível on line):
 - a. Diretriz Nacional de Assistência o Parto Normal. Versão preliminar. 2022. Acesso em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf
 - b. CONITEC. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. 2016.
 - c. Manual de gestação de alto risco. 2022. Acesso em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf
 - d. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição -INCA 2016. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-cancer-colo-do-uterio1.pdf/view>
 - e. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. 2014. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
 - f. Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade. 2014.
 - g. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. 2021 <https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco-a-infeccao-pelo-hiv-ist-e-hepatites-virais/view>
 - h. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST. 2022 : https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view
 - i. Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19. 2. ed. 2021.
 - j. Resoluções e Portarias vigentes do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Federal de Medicina e demais agências e órgãos federais.
24. Manuais, protocolos, recomendações e orientações oficiais da Febrasgo.

Agnaldo Lopes da Silva Filho
Presidente

Sérgio Podgaec
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes
Diretor Científico